



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, para atender as demandas do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa e da Farmácia do Cidadão (Planos de Trabalho N°202400010005236, N°202400010005282, N°202400010005284, N° 202500005012929, N°202500005012928, N°202500042006680), sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste Processo.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FRASCO	2000	ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE 120ML	12,28	BQ 24.560,00
02	FRASCO	2000	ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE 120ML	7,80	BQ 15.600,00
03	FRASCOS AMPOLAS	1500	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	6,62	OK 9.930,00
04	FRASCOS AMPOLAS	40000	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA 10ML	0,36	OK 14.400,00
05	COMPRIM.	2000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	0,46	BQ 920,00
06	FRASCOS AMPOLAS	6000	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL AMPOLA 5ML	1,55	OK 9.300,00
07	COMPRIM.	1000	ÁCIDO ÉPSILON- AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	1,07	CZ 1.070,00



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

08	BOLSA/FRASCO ASCO	60	ALBUMINA HUMANA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20% FRASCO 50ML	226,97	CZ 13.618,20
09	FRASCOS AMPOLAS	30	ALTEPLASE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	2.751,11	CZ 82.533,30
10	FRASCO	2000	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE 120ML	3,75	CZ 7.500,00
11	CÁPSULA	2000	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	0,36	BQ - CIMED 720,00
12	COMPRIM.	1000	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	3,47	BQ 3.470,00
13	FRASCOS AMPOLAS	500	ANFOTERICINA B, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIPOSOMAL	22,15	NÃO É A NOSSO 11.075,00
14	FRASCO	100	ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 30ML	346,03	CZ 34.603,00
15	COMPRIM.	5000	ATOMOXETINA CLORIDRATO DE, USO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	0,87	ABC 4.350,00
16	COMPRIM.	1000	AXETILCEFUXIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	4,68	CZ 4.680,00
17	COMPRIM.	2000	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	1,29	BQ - CIMED 2.580,00
18	FRASCO	200	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE, SOLUÇÃO AEROSOL ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG, ACOMPANHADO DE INALADOR (DISPOSITIVO)	32,51	BQ 6.502,00



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

			PARA INALÇÃO ORAL EM FORMA DE L), FRASCO COM 200 DOSES.		
19	FRASCOS AMPOLAS	2050	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA	8,94	CZ 18.327,00
20	FRASCOS AMPOLAS	1000	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA	8,50	CZ 8.500,00
21	COMPRIM.	3000	BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,25 MG	0,47	BQ 1.410,00
22	COMPRIM.	3000	BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	0,81	BQ 2.430,00
23	FRASCOS AMPOLAS	1200	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL AMPOLA 2ML	1,90	OK 2.280,00
24	COMPRIM.	10000	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	0,60	CZ 6.000,00
25	COMPRIM.	2000	CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	0,10	BQ - CIMED 200,00
26	CÁPSULA	1500	CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	0,84	BQ - UNIÃO QUIMICA 1.260,00
27	FRASCOS AMPOLAS	6500	CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	4,93	BQ - BLAU FARMA 32.045,00
28	CÁPSULA	6500	CELECOXIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	0,70	CZ 4.550,00
29	FRASCOS AMPOLAS	2200	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	2,78	BQ - UNIÃO QUIMICA 6.116,00
30	DRÁGEA	2000	CIPROTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG + 0,035MG, ASSOCIADA À ETINILESTRADIOL	0,23	CZ 460,00
31	FRASCOS AMPOLAS	500	CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:	31,99	CZ 15.995,00



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

			500 MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL		
32	COMPRIM.	1000	CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO LENTA	33,25	CZ 33.250,00
33	COMPRIM.	3000	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	0,41	CZ 1.230,00
34	COMPRIM.	3000	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	0,41	CZ 1.230,00
35	FRASCOS AMPOLAS	3000	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	0,38	CZ 1.140,00
36	COMPRIM.	2000	CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	0,49	BQ 980,00
37	FRASCO	2000	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE FRASCO COM 100ML	2,86	NC 5.720,00
38	FRASCO	3000	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE, FRASCO 1LITRO	38,12	NC 114.360,00
39	COMPRIM.	1000	COLCHICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	0,34	CZ 340,00
40	FRASCO	1000	COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3.300 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30ML	52,43	CZ 52.430,00
41	COMPRIM.	2000	DESOGESTREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MCG	0,30	CZ 600,00
42	COMPRIM.	2000	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	0,86	CZ 1.720,00
43	FRASCOS AMPOLAS	2500	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO	1,30	OK 3.250,00



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

			INJETÁVEL AMPOLA COM 2,5ML		
44	FRASCO	2000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL 120ML	2,27	CZ 4.540,00
45	COMPRIM.	2000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	0,59	NF 1.180,00
46	FRASCOS AMPOLAS	6000	DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTACAO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3ML	0,97	OK 5.820,00
47	COMPRIM.	1000	DIENOGESTE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	0,60	CZ 600,00
48	COMPRIM.	3000	DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG	0,37	CZ 1.110,00
49	FRASCOS AMPOLAS	2000	DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	9,04	BQ 18.080,00
50	COMPRIM.	2000	DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	1,67	CZ 3.340,00
51	COMPRIM.	2000	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	0,29	BQ - PRATI 580,00
52	FRASCOS AMPOLAS	10000	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	0,29	OK 2.900,00
53	FRASCO	1000	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 30ML	0,32	CZ 320,00
54	COMPRIM.	5000	DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	0,43	BQ - C MED 2.150,00
55	COMPRIM.	3000	DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	0,58	CZ 1.740,00



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

56	SERINGA	1000	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML (20MG), SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA 0,20ML.	14,93	CZ 14.930,00
57	SERINGA	510	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML (40MG), SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA 0,40ML	14,87	BQ - CRISTALIA 7.583,70
58	SERINGA	600	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML (60MG), SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA 0,60ML	24,18	BQ - CRISTALIA 14.508,00
59	FRASCOS AMPOLAS	3000	EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML	3,26	OK 9.780,00
60	COMPRIM.	1000	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	0,78	780,00
61	FRASCOS AMPOLAS	1600	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	2,28	OK 3.648,00
62	COMPRIM.	1000	ESTRADOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG	1,73	CZ 1.730,00
63	TUBO	100	ESTRIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, CREME VAGINAL	11,80	OK 1.180,00
64	COMPRIM.	3000	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	0,37	NF 1.110,00
65	COMPRIM.	3000	FERRO ELEMENTAR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	3,26	CZ 9.780,00



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

66	FRASCOS AMPOLAS	2000	FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	4,02	BQ 8.040,00
67	COMPRIM.	2000	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	0,18	BQ 360,00
68	FRASCO	1000	FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS FRASCO 30ML	0,09	CX 90,00
69	CÁPSULA	2000	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	145,74	CZ 291.480,00
70	FRASCOS AMPOLAS	3600	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	1,99	OK 7.164,00
71	BOLSA/FR ASCO	60	GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML	7,36	BQ 4.41,60
72	BOLSA/FR ASCO	500	GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO FRASCO DE 250ML	5,05	BQ 2.525,00
73	FRASCOS AMPOLAS	4400	GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50% AMPOLA DE 10ML	2,01	OK 8.844,00
74	FRASCOS AMPOLAS	650	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	4,66	BQ - BLAU FARMA 3.029,00



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

75	FRASCOS AMPOLAS	2000	HIDRÓXIDO SACARATO, FÉRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, AMPOLA 5ML.	13,03	BQ 26.060,00
76	FRASCO	1500	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30ML	3,22	BQ 4.830,00
77	FRASCO	5	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: NORMAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100ML	1.847,00	CZ 9.235,00
78	COMPRIM.	2000	INDAPAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	0,29	CZ 580,00
79	FRASCO	60	INSULINA, ORIGEM: ASPARTE ASSOCIADA À ASPARTE PROTAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30% + 70%, 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	335,00	CZ 20.100,00
80	FRASCO	656	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL FRASCO 10ML	356,85	CZ 234.093,60
81	COMPRIM.	3000	ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRÍNCIPIO ATIVO: SAL MONONITRATO	0,47	CZ 1.410,00
82	COMPRIM.	500	ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRÍNCIPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	0,45	CZ 225,00
83	CÁPSULA	3000	ITRACONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	1,28	OK 3.840,00
84	COMPRIM.	3000	IVABRADINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	2,52	CZ 7.560,00
85	COMPRIM.	3000	IVABRADINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG	2,55	CZ 7.650,00



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

86	FRASCOS AMPOLAS	400	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO 20ML	7,86	OK 3.144,00
87	COMPRIM.	2000	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	0,25	BQ - BRAINFARMA 500,00
88	FRASCOS AMPOLAS	2000	MELOXICAM, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, AMPOLA 1,5ML	6,01	CZ 12.020,00
89	COMPRIM.	6000	METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	0,90	BQ - HIPOLABOR 5.400,00
90	COMPRIM.	8000	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG)	0,90	CZ 7.200,00
91	FRASCOS AMPOLAS	300	MICAFUNGINA, SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	165,26	CZ 49.578,00
92	COMPRIM.	300	MISOPROSTOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIM. VAGINAL	46,98	CZ 14.094,00
93	COMPRIM.	2000	NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	0,23	BQ - CIMED 460,00
94	FRASCOS AMPOLAS	575	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	18,40	OK 10.580,00
95	FRASCOS AMPOLAS	1000	OCITOCINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 UI/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	4,37	BQ 4.370,00
96	FRASCOS AMPOLAS	100	OMEPRAZOL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG, ACOMPANHADO COM FRASCO DILUENTE DE 10ML	11,12	BQ - BLAU FARMA 1.112,00
97	CÁPSULA	1120	OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	0,14	BQ 156,80
98	FRASCOS AMPOLAS	1600	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:	2,12	OK 3.392,00



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

			2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL AMPOLA 2ML		
99	COMPRIM.	2000	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	1,00	CZ 2.000,00
100	COMPRIM.	500	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIM.: 500 MG	0,10	NF 50,00
101	COMPRIM.	8500	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	0,30	BQ 2.550,00
102	FRASCO	500	PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML	13,26	CZ 6.630,00
103	FRASCOS AMPOLAS	500	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	4,54	CZ 2.270,00
104	COMPRIM.	3000	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	2,29	CZ 6870,00
105	CÁPSULA	9000	PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	0,46	OK 4.140,00
106	CÁPSULA	30000	PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	0,36	OK 10.800,00
107	SACHE	900	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	2,40	BQ 2.160,00
108	CÁPSULA	1000	PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG	2,15	CZ 2.150,00
109	COMPRIM.	3000	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	0,18	NF 540,00
110	FRASCOS AMPOLAS	3500	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	0,18	OK 630,00
111	COMPRIM.	3000	PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	0,60	CZ 1.800,00
112	FRASCO	40	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO,	16,36	CZ 654,40



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

			DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, COLÍRIO FRASCO 5ML		
113	BOLSA/FRASCO	800	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 500ML	8,51	BQ 6.808,00
114	FRASCO	400	SALBUTAMOL SULFATO DE, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FRASCO 10ML ACOMPANHADO COM CONTA-GOTAS	25,10	BQ 10.040,00
115	FRASCO	1000	SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES	20,55	BQ 20.550,00
116	COMPRIM.	1000	SECNIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	0,77	CZ 770,00
117	COMPRIM.	1500	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG	0,50	BQ 750,00
118	COMPRIM.	2000	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG	0,17	BQ - CIMED 340,00
119	COMPRIM.	2000	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	0,44	BQ 880,00
120	COMPRIM.	1000	SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	0,20	NF 200,00
121	COMPRIM.	3000	SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	0,20	BQ - SIMED / SANDOZ 600,00
122	COMPRIM.	2900	SOLIFENACINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	1,53	ABC 4.437,00
123	FRASCOS AMPOLAS	200	SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%, AMPOLA 10ML	5,67	BQ 1.134,00



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

124	CÁPSULA	10000	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS E MINERAIS SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, MARCA IGUAL A SUPERIOR BARISTAR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 8KCAL; CARBOIDRATO: 0G; AÇUCARES:0; GORDURAS TOTAIS: 1,4G; GORDURAS SATURADAS: 0,3G; VITAMINA A: 600MCG; VITAMINA D3:5MCG; VITAMINA C: 45MG; VITAMINA E: 10MG; TIAMINA: 1,2MG; RIBOFLAVINA 1,3MG; NIACINA: 16MG; VITAMINA B6: 1,3MG; ÁCIDO FÓLICO: 240MCG; VITAMINA B12: 2,4MCG; BIOTINA: 30MCG; ÁCIDO PANTETÔNICO: 5MG; VITAMINA K: 65MCG; CÁLCIO: 250MG; FERRO: 14MG; MAGNÉSIO: 65MG; ZINCO: 7MG; IODO: 130MCG; COBRE: 900MCG; SELÊNIO: 34MCG; MOLIBDÊNIO: 45MCG; CROMO: 35MCG; MANGANÊS: 2,3MG, SEM GLÚTEM, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR.	1,72	ABC 17.200,00
125	FRASCOS AMPOLAS	100	SURFACTANTE PULMONAR, BERACTANTO (ORIGEM BOVINO), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA FRASCO 4ML	1.605,92	CZ 160.592,00
126	COMPRIM.	2000	TADALAFILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	0,28	CZ 560,00
127	CÁPSULA	1000	TANSULOSINA, LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	1,35	CZ 1.350,00
128	FRASCOS AMPOLAS	1700	TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, INDICACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	11,52	OK 19.584,00



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

129	COMPRIM.	2000	TIAMAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	0,48	ABC 960,00
130	FRASCOS AMPOLAS	7100	TIAMINA CLORIDRATO DE (VITB1); RIBOFLAVINA FOSFATO SÓDICO DE (VITB2); PIRIDOXINA CLORIDRATO DE (VITB6); NICOTINAMIDA (VITB3); DEXPANTENOL (PRÓ-VIT B5), SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 1MG + 2MG + 20MG + 3MG, AMPOLA 2ML.	2,62	BQ 18.602,00
131	COMPRIM.	2000	TIBOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	1,30	CZ 2.600,00
132	COMPRIM.	2000	TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	0,37	BQ 740,00
133	COMPRIM.	3000	TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	0,29	BQ 870,00
134	FRASCOS AMPOLAS	4000	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,97	OK 7.880,00
135	COMPRIM.	3000	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	0,36	CZ 1.080,00
136	CÁPSULA	2000	TRIMEBUTINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	1,53	CZ 3.060,00
137	COMPRIM.	3000	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG	1,10	CZ 3.300,00
138	SACHE	1000	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO ORODISPERSÍVEL	1,39	ABC 1.390,00
139	CÁPSULA	2000	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	0,69	BQ 1.380,00
VALOR R\$.....		TOTAL	GERAL	ESTIMADO	1.751.089,60



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.751.089,60 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima, baseado em cotações realizadas no Banco de Preço, contratações públicas e fornecedores locais em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona uma série de benefícios à Administração Pública, dos quais podemos destacar: maior celeridade nas contratações; redução da quantidade de licitações; redução dos custos de armazenamento e controle de estoques; menores preços pelo efeito da economia de escala.

1.3.1. Diante disto, o SRP mostra-se como um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultada em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de bens por disponibilizá-los por um ano em ata para quando surgir a necessidade, o objeto ser executado pela Administração.

1.3.2. Sistema de Registro de Preço (SRP) foi adotado com base nos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os pressupostos do art. 3º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 13.146/2024.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 13.147/2024.

1.5. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o Art. 84 da Lei N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.146/2024.

1.7. Formalizando o contrato o mesmo terá vigência a contar da data da última assinatura eletrônica das partes apostas no instrumento até 31 de dezembro do respectivo ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.7.1. O instrumento contratual de que trata o item 1.7 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexado ao processo.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexado ao processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Periodicidade de entrega: serão emitidas ordem de fornecimento, sendo certo que o fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis para todos os itens, contados a partir do recebimento da autorização de entrega. Os medicamentos e materiais hospitalares deverão ser entregues nos endereços indicados no corpo do e-mail ou na autorização de entrega.

4.2. Modo de recebimento: No momento da entrega dos medicamentos e materiais hospitalares, os mesmos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de consumo e comuns, sendo substituídos pela contratada caso esteja em desarco com os padrões de qualidade estabelecido neste Termo.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

5.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.9. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

Os produtos serão recebidos:

6.1. Provisoriamente: de forma sumária ou no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de entrega, junto a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

6.2. Definitivamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório;

6.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega de produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de Pagamento

6.7. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos itens recebidos, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

6.8. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, após o cumprimento do subitem 6.7;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

6.9. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

6.10. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

6.11. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço e modo de disputa aberto.

7.2. O pregão será adotado por se tratar de modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, a forma eletrônica possui preferência de utilização em detrimento do modo presencial, além de propiciar maior eficiência e economia, conforme art. 6º inc. XLI da Lei Geral de Licitações, na modalidade pregão somente poderá ser adotado o critério de julgamento menor preço ou maior desconto, sendo o critério de menor preço o mais adequado a presente licitação, por fim o modo de disputa aberto será utilizado conforme estabelece o Regulamento Municipal (Decreto 799/2023). Isto posto, resta demonstrado a adequação e eficiência da forma de combinação dos parâmetros de modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa em conformidade com o que preconiza o art.7º, inc. XVIII, alínea f) da IN nº 09/2023/TCM-GO e o art. 18, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

8. REAJUSTE:

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **03/09/2025**.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

8.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da Contratada, nos termos do item 8.1.

8.4. Caso a Contratada não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos Equipamentos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 9.16. Sujectar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 9.17. Deverá ser analisado, conforme o objeto, a necessidade de inclusão de mais obrigações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 10.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.6. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante, encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

11. DAS PENALIDADES:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
 - 11.2.1. Advertência;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

11.2.2. Multa:

- Moratória de 1,5 % (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no edital.

Quirinópolis-GO, 03 de setembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde